

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de SERRA NEGRA

Criado pela Lei Municipal nº 2.424/1998 – Alterado pela Lei nº 3.725 de 25/03/2014

RESOLUÇÃO Nº. 001/2024

Dispõe sobre a aprovação do PMAS – Plano Municipal de Assistência Social, referente aos Recursos Estaduais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de SERRA NEGRA, nos termos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.424 de 01 de outubro de 1998, alterada pela Lei nº 3.725 de 25 de março de 2014, FAZ SABER que em reunião ordinária e virtual em 19 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO:

“O Plano Municipal de Assistência Social – PMAS é um instrumento de planejamento estratégico que organiza regula e norteia a execução desta política pública, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A elaboração do Plano é de responsabilidade do órgão gestor da Assistência Social, devendo o mesmo ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Assistência Social – CMAS, da respectiva esfera de governo.” (PNAS/2004)

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PMAS – Plano Municipal de Assistência Social do município de Serra Negra-SP, sendo o valor repassado;

- **Rede de Execução Direta – R\$ 53.176,25** (cinquenta e três mil, cento e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), Emenda Parlamentar para aquisição de equipamentos de informática.
- **Rede de Execução Indireta – R\$ 45.022,56** (quarenta e cinco mil, vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos, valor repassado a OSC Amparo Social de Promoção Humana que executa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra, 19 de janeiro de 2024.



Fabiana Barbosa Vasconcellos
Presidente do CMAS de Serra Negra